



DECRETO Nº 021/2023 PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA**, através do Prefeito Municipal **REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA**, no uso de suas atribuições legais, visando garantir a ordem e a tranquilidade das programações para o período de carnaval do ano de 2023.

CONSIDERANDO as datas do período de carnaval, que vai de 18 de fevereiro (Sábado) ao dia 21 de Fevereiro (Terça) de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o horário de encerramento das atividades comerciais, atividades de vendedores ambulantes e dos shows no Município de Maracanã, durante este período, será até às 04:00 horas da manhã do dia 22 de fevereiro de 2023(Quarta).

Art. 2º. Ficarão proibidas a montagem de estrutura ou estacionamento de carros de mão, barracas ou similares no calçadão da orla, devendo serem afixados as referidas estruturas na pista, no local destinado ao estacionamento de veículos, sendo vetado a obstrução da via.

Art. 3º. Fica proibida a venda de bebidas em garrafa de vidro em todo perímetro dos eventos.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maracanã-PA.

Maracanã-PA, em 03 de Fevereiro de 2023.

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA
Prefeito Municipal